

CONSULENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado do(a) CONSULENTE:

RELATOR: HELIMAR PINTO
EMENTA

CONSULTA. CASO CONCRETO. PARTE ILEGÍTIMA. NÃO CONHECIMENTO.

1 - A legislação eleitoral previu requisitos objetivos para conhecimento das consultas, quais sejam: (i) versar sobre matéria eleitoral em tese; (ii) ser formulada por autoridade pública ou partido político.

3 –Referindo-se a consulta em análise sobre caso concreto, qual seja, informações sobre qual prazo correto de desincompatibilização para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES para efeitos da pretensa candidatura a Vereador, nas eleições de 2018 e, ainda, formulada por parte ilegítima, resta claro o impedimento deste Tribunal para conhecê-la.

4 - Não conhecimento da consulta.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA CONSULTA**, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 08/08/2018

HELMAR PINTO, RELATOR

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 387, DE 13/08/2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 155, de 19.04.2018, publicada no DJE em 20.04.2018, conforme decisão exarada nos autos de protocolo nº 3.891/2018..

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 379/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Coleta de digital neste TRE/ES

DESTINO: Vitória - ES

DATA DE CHEGADA: 06/08/2018

DATA DE SAÍDA: 06/08/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ASTERIA DUTRA HERBST** CARGO/FUNÇÃO: LR VALOR: R\$ 210,00

NOME: **ZENIRA TIETZ** CARGO/FUNÇÃO: LR VALOR: R\$ 195,46

Vitória, ES, 13 de agosto de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 381/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Solenidade de Posse dos Ministros Rosa Weber, Luis Roberto Barroso e Jorge Mussi, respectivamente, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Eleitoral, que será realizada no TSE.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 14/08/2018

DATA DE SAÍDA: 15/08/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **RONALDO GONCALVES DE SOUSA** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 875,00

NOME: **ANNIBAL DE REZENDE LIMA** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 875,00

NOME: **ALDARY NUNES JUNIOR** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 875,00

Vitória, ES, 13 de agosto de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Portarias

PORTARIA Nº 2/2018 - CRE/ES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 14, inciso III, do Regimento Interno do e. Tribunal Regional Eleitoral,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e instituir Comissão com a finalidade de apurar fatos relacionados a supostas irregularidades administrativas, constantes nos autos do processo protocolizado sob nº 9.670/2018.
2. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores **Minelvina Martins Coelho Teixeira**, analista judiciário, matrícula 3097-43A, Presidente e membro, **Flávio Marcelo Monteiro Vilela**, analista judiciário, matrícula 3097-78, Presidente suplente e membro, **Bueno Borges de Souza**, analista judiciário, matrícula 3097-366, membro, **Patrick Nascimento Siqueira**, técnico judiciário, matrícula 3097-199, membro e **Márcio Luiz Ferreira de Oliveira**, analista judiciário, matrícula 3097-144, membro suplente, todos estáveis e em exercício no Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei 8.112/90.
3. Dispensar os integrantes da Comissão ora nomeada de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral, instrução dos autos, bem como para elaboração do relatório final, conforme previsto no art. 152, § 1º, da Lei 8.112/90.